



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 38/89.
DE 01 DE JUNHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE DESANEXAÇÃO E ANEXAÇÃO DE ÁREA."


O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Cartório competente da Comarca de Taquarituba, autorizado a promover a desanexação de uma área de terreno urbano com área de 24,57 M2, do Lote nº 24 Quadra 01 Setor 09, e conseqüentemente anexar ao Lote 25 A da mesma quadra e setor.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Junho de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 233v.